



JUSTIÇA ELEITORAL
019ª ZONA ELEITORAL DE TAUÁ CE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600145-36.2024.6.06.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE TAUÁ CE
REQUERENTE: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO, PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL - TAUÁ/CE

Advogado do(a) REQUERENTE: HELEN KERCIA DA SILVA NORONHA - CE30024

Advogado do(a) REQUERENTE: HELEN KERCIA DA SILVA NORONHA - CE30024

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de MURILLO PEDROSA DE CARVALHO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 22, pelo(a) 22 - PL, no Município de(o) TAUÁ.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

O/A candidato/candidata preenche as condições de elegibilidade, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ANTE POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de MURILLO PEDROSA DE CARVALHO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 22, com a seguinte opção de nome: DR. MURILLO CARVALHO.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

TAUÁ, 23 de Agosto de 2024.

Sérgio Augusto Furtado Neto Viana

Juíza(Juiz) da 19ª Zona Eleitoral